



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 152

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.820 =

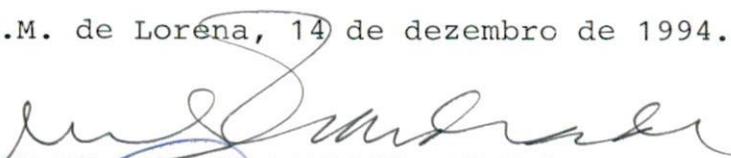
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

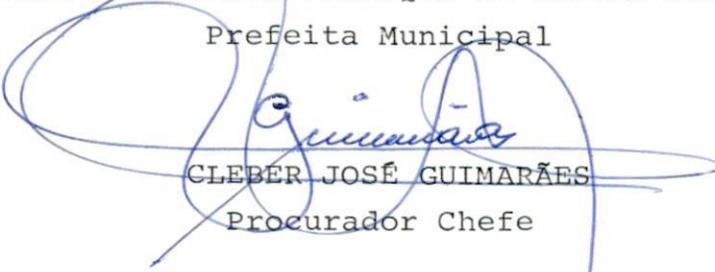
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 15
de dezembro de 1994, o servidor VALDIVINO BIAZAN, Ajudante Ge-
ral I, Nível "1A", lotado no Setor de Pavimentação da Secreta-
ria da Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente desta Prefeitura
Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho,
C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "b", do artigo
482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de dezembro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação